

LEI Nº 801 /2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
FIXA VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica fixado em R\$ 6.761,93 (Seis Mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) os subsídios dos Secretários Municipais nos termos do artigo 11, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Juquiá.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos